



**MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA**  
**JUÍZA DA 12ª VARA FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE CURITIBA – PR**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA**, já qualificado nos autos de **EXECUÇÃO DE SENTENÇA** sob nº **5014411-33.2018.4.04.7000**, por sua Procuradora-Geral, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, dar conhecimento a este Juízo que na madrugada de hoje duas pessoas do acampamento do movimento Lula Livre foram baleadas. As pessoas feridas estão sendo atendidas no Hospital do Trabalhador e as autoridades policiais investigam os autores dos disparos.

Tal fato motivou manifestação com barreira de fogo ateadado em pneus na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, interrompendo, por várias horas, importante acesso metropolitano e corredor de transporte alimentador do Terminal do Santa Cândida e comprova o acirramento da situação no local, causando risco a integridade dos cidadãos e demonstra, mais uma vez, que a sede da Polícia Federal não se revela local adequado para a prisão do ex-Presidente Luiz Inácio da Silva, razão pela qual reitera-se o pedido de transferência do mesmo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Curitiba, 28 de abril de 2018.

**Vanessa Volpi Bellegard Palacios**

Procuradora-Geral do Município de Curitiba  
Decreto Municipal nº 5/2018  
OAB/Pr nº 23.484

**Claudine Camargo**

Procuradora do Município de Curitiba  
OAB/Pr nº 21.294